

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Rua Pedro Bortoluzzi, 435 - Centro - Bom Jesus - SC CEP: 89824-000 CNPJ: 01.551.148/0001-87 Telefone: (49) 3424-0181 E-mail: empenho@bomjesus.sc.gov.br Site: www.bomjesus.sc.gov.br Dispensa de licitação

Nr.: 25/2024 - DL

 Nr. do Processo:
 71/2024

 Data do Processo:
 16/10/2024

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:25/2024

OBJETO: A presente tem como finalidade aquisição de óleos lubrificantes com entrega parcelada, durante o exercício de

2024, conforme necessidade.

MOTIVO: DECRETO N° 077/2024

24/10/2024

REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69º Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os princípios administrativos da legalidade e autotutela administrativa, bem como a Súmula 473 do STF - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando a inexequibilidade de valores propostos, conforme dispõe o artigo 59, III, da Lei 14.133/2021.

Considerando que o processo licitatório não havia sido adjudicado e homologado;

Considerando que a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório ou ampla defesa, vez que o art. 71, § 3°, da Lei de Licitações somente se aplica em casos de licitações homologadas e adjudicadas;

DECRETA:

- Art. 1°. Fica revogado o Processo Licitatório N° 71/2024 Pregão Presencial N° 25/2024.
- Art. 2º. Intime-se os licitantes da decisão administrativa.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.